

Proc. n° _____
 Folha n° _____
 Rubrica: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2229187135

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2229187135

PROIBIDO PLASTIFICAR

2229187135

AMAZONAS

DEMATRAN CONTRAN

Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. JIBSON JUSTINIANO - TABELÃO
 Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha - (92) 3085-2234 | E-mail: contato@cartoriojustiniano.com.br

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT004473W6R2IOL6GMIMJX01 Valor do ato: R\$11,70, data 24/04/2024. Consulte o selo em: <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code. Certifico que a presente cópia confere com a original. Dou Fé. ELISÂNGELA DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA.

CARTÓRIO JUSTINIANO
 5º OFÍCIO DE NOTAS
 Elisângela de Queiroz P. dos Santos
 Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures and marks]
 S
 8
 1/32



MAXPEL COMERCIAL LTDA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

Proc. n°

Folha n°

Publicado

PRODUTOS INSTITUCIONAIS

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

MATERIAL ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024-CPL

PROCURAÇÃO

MAXPEL COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Carmen Miranda nº428 bairro da Cachoeirinha na cidade de Manaus Amazonas, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.509.264/0001-65, neste ato representado por seu Sócio/proprietário Sr. **José de Lima Filizzola**, CPF: 075.800.102-91, e RG 0403709-0, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Marques do Maranhão, casa 5 Conjunto Quinta das Laranjeiras bairro de Flores.

Credencia seu representante legal Sr. **Manuel Elias Pereira**, portador do CPF. Nº272.755.312-91 e RG 05969590 Seseg/Am, á participar da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2024, e apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de proposta de preços e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar proposta de preços, ata de registro de preços, contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



MAXPEL COMERCIAL LTDA.

.....
José de Lima Filizzola

CPF: 075.800.102-91

R.G.: 0403709-0

Sócio Gerente

Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. JEBSON JUSTINIANO - TABELÃO
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha - (92) 3085-2234 | E-mail: costato@cartoriojustiniano.com.br

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
RECFIR0044731QXPK4COEHDW2R50 Valor do ato:
R\$11,70. Parte(s): JOSE DE LIMA FELIZZOLA, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA,
data 24/04/2024. Consulte o selo em:
<https://cidadao.portalseoam.com.br/> ou através do QR
Code: ELISÂNGELA DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS
- ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO JUSTINIANO
5º OFÍCIO DE NOTAS
Elisângela de Queiroz P. dos Santos
Escrevente Autorizada

Manaus (Am) 24 de Abril de 2024



SYNTEKO
Profissional

JOFEL



Handwritten signature and notes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

FOI EM 11
RUBR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. JEBSON JUSTINIANO - TABELÃO
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha - (92) 3085-2234 | E-mail: contato@cartoriojustiniano.com.br

CARTÓRIO JUSTINIANO
5º OFÍCIO DE NOTAS
Elsângela de Oliveira Pires
Escritorante Autorizada

SELO ELETRÔNICO TJAM SELO
AUTENT0044730QWP94CUKUDTXF11 Valor do ato:
R\$ 1,00, data 24/04/2024. Consulte o selo em:
<https://cidadao.portaiseloam.com.br/> ou através do
QR Code. Certifico que a presente cópia confere com
o original. Dou Fé. ELISANGELA DE QUEIROZ PIERRE
BOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0403709-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2006

NOME JOSE DE LIMA FELIZZOLA

FILIAÇÃO RAIMUNDO FELIZZOLA
FRANCISCA DE LIMA FELIZZOLA

CARAUARI-AM 19/01/1959

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. CAS. N. 7-018 FLS. 121 LV. 17
CART. N. 075800102-91 DE Manoel José Netto Albuquerque
Diretor do IACM 10690545076

PIC01-GL ASSINA: MM de V. 25-4-8 3A. VIA

LEI N.º 7.116 DE 2008/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

075 800 102-91

JOSE DE LIMA FELIZZOLA

19/01/1959



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Handwritten notes:
CPF copiado em 8/11/24
3/17

ETEC - Escritório Técnico Contábil

Registro de Firmas, Alterações Contratuais, Balanços, Atualização de Escritas, Imposto de Renda, INSS, CLT, FGTS, Assistência Técnica e Contábil em Geral.

C. G. C. (M. F.) nº 15.822.315/0001-91

Escritório: Av. Epaminondas, 766 - Centro quase esqu
na c/Leonardo Malcher Fones: (092) 233-0276/232-0675
Manaus - Amazonas

Proc. nº _____

Folha nº _____

Rubrica: _____

Fl. 01/02

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, JOSÉ DE LIMA FELIZZOLA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C. de Identidade nº 403.709-SESE/AM e CPF nº 075.300.102-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 3 Casa 128, Conjunto Hiléia II - Bairro de Flôres e MARIA DE FÁTIMA MADEIRO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C. de Identidade nº 58.780-SSP/RR e CPF nº 193.931.052-00, residente e domiciliada nesta cidade à Rua 3 Casa 128, Conjunto Hiléia II - Bairro de Flôres e IVAN DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C. de Identidade nº 0505293-5/SESE-AM e CPF nº 230.431.992-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Belém, 255-B - Bairro de N. S. Das Graças, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelo Dec. 3708 de 10.01.1919 e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETIVOS SOCIAIS: - Denominar-se-á MAXPEL COMERCIAL LTDA, podendo a palavra limitada ser usada por extenso ou abreviadamente, com sede nesta cidade à Av. Leopoldo Peres, 939 - Educandos, sendo que poderá transferir-se para qualquer outro local ou abrir filiais neste Estado ou em qualquer outro do país, tendo por objetivos sociais o ramo de comércio varejista e atacadista de material de informática, papelerias, artigos escolares e de escritório, material de limpeza e higiene, inclusive importação.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA CONSTITUIÇÃO: - O capital social é da quantia de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), representado por 4.000 (quatro mil) quotas de capital, no valor de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país pelos sócios, neste ato, ficando assim distribuídas:

- | | |
|--|----------------------------------|
| a) JOSÉ DE LIMA FELIZZOLA | 2.400 quotas - CR\$ 2.400.000,00 |
| b) MARIA DE FÁTIMA MADEIRO DE ARAÚJO | 300 quotas - CR\$ 300.000,00 |
| c) IVAN DA SILVA CASTRO | 300 quotas - CR\$ 300.000,00 |

Totalizando 4.000 quotas - CR\$ 4.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é na forma da lei limitada ao montante do capital social.

TERCEIRA - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: - A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelos sócios-quotistas na qualidade de sócios-gerentes, os quais poderão em conjunto ou isoladamente praticar todos os atos de gestão, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente e usar da denominação social ou delegar o seu uso, estando os mesmos dispensados de prestar caução.

A quem for delegado poderes de administração, é expressamente vetado o uso da denominação social em aval, endossos, fianças, bem como em títulos ou documentos estranhos aos fins sociais.

QUARTA - DA CESSÃO DE QUOTAS: - A cessão de quotas parcial ou total a estranhos, só será permitida com o expresso consentimento dos outros sócios, os quais em igualdade de condições terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio que se de-sejar cedê-las ou transferi-las.

QUINTA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS: - Os lucros líquidos apurados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão mantidos em suspense ou distribuídos aos quotis

Maxpel
Felizzola

SELO ELETRÔNICO T-AM
SELO AUTENT00447391ZDC2UPN35U7B37 Valor do ato: R\$1170, data 24/04/2024. Consulte o selo em: www.casasimply.com.br/ ou através do portal.seloam.com.br/ ou através do casasimply.com.br/ ou através do portal.seloam.com.br/. Cartão de Notariedade: Certifique que a presente cópia confere com o original. Dou fé. ELISANGELA DE QUEIROZ PIERRE
5º OFFÍCIO DE NOTARIEDADE DO AMZONAS - ESCREVENTA AUTORIZADA

Maxpel *NT* *adpto* *em* *8* *X* *4/17*

Escritório Técnico Contábil

Registro de Firmas, Alterações Contratuais, Balanços, Atualização de Escritas, Imposto de Renda, INSS, CLT, FGTS, Assistência Técnica e Contábil em Geral.

C. G. C. (M. F.) n.º 15.822.315/0001-91

Escritório: Av. Epaminondas, 765 - Centro quase esquina c/Leonardo Malcher Fones: (092) 233-0276/232-0675
Manaus - Amazonas

Proc. n.º _____
Folha n.º _____
Rubrica: _____

Fl. 02/02

CONTINUAÇÃO.

tas, bem assim os prejuízos serão suportados por estes na proporção de suas quotas de capital.

SEXTA - DAS RETIRADAS A TÍTULO DE PRÓ-LABORE: - Os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore a importância a ser estipulada em acordo entre os mesmos, obedecendo as normas da legislação do imposto de renda em vigor.

SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: - Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem atividade mercantil.

OITAVA - DA CAUSA MORTIS: - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobrevivente e os herdeiros do "de cujos". Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado à época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de 12 (doze).

Na vigência deste contrato, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma já descrita neste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

NONA - DO TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E SEU INÍCIO DE OPERAÇÃO: - A sociedade terá duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data da aprovação deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, podendo ser dissolvida a qualquer tempo se algum motivo justificar o fato e de acordo com o código comercial brasileiro.

DÉCIMA - DO FORO JURÍDICO: - Para dirimir as dúvidas emergentes deste contrato, fica eleito o foro desta capital, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, seguidos das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Manaus, 17 de dezembro de 1993

JOSÉ DE LIMA FELIZZOLA

Maria de Fátima Madeiro de Araújo
MARIA DE FÁTIMA MADEIRO DE ARAÚJO

IVAN DA SILVA CASTRO


TESTEMUNHAS:

Nilton Mendes Pinto
NILTON MENDES PINTO - C.I. 240.164/AM

Fernando Pereira Régis
FERNANDO PEREIRA RÉGIS - C.I. 553.663/AM

CARTÓRIO JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. JEBSON JUSTINIANO - TARELLÃO
Av. Carvalho Leal, 1336 - Cachoeirinha - (92) 3085-2234 | E-mail: contato@cartoriojustiniano.com.br

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
AUTENT004473J3ONJBU3DLTQEN53 Valor do ato:
R\$11,70, data 24/04/2024. Consulte o selo em:
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do
QR Code: Certifico que a presente cópia confere com
a original. Dou Fé. ELISÂNGELA DE QUEIROZ PIERRE
DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA.



CARTÓRIO JUSTINIANO
5º OFÍCIO DE NOTAS

Elisângela de Queiroz P. dos Santos
Escrivente Autorizada


carvalho
Régis
at en
s/lt

13200202141*

DEC 22 1993

Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. JESUSON JUSTINIANO - TABELÃO
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha - (92) 3085-2234 | E-mail: contato@cartoriojustiniano.com.br

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
AUTENT004473RAZXRH3JJ4AFHD25 Valor do ato:
R\$11,70, data 24/04/2024. Consulte o selo em:
<https://cidadao.portalseoam.com.br/> ou através do
QR Code: Certifico que a presente cópia confere com
a original. Dou Fé. ELISÂNGELA DE QUEIROZ PIERRE
DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA.



CARTÓRIO JUSTINIANO
5º OFÍCIO DE NOTAS
Elisângela de Queiroz P. dos Santos
Escrivente Autorizada

13200202141*



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. nº _____

Folha nº _____

Rubrica: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200282141

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MAXPEL COMERCIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2300162153

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

9 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1609969 em 22/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 84509264000165 e protocolo 240013786 - 22/01/2024. Autenticação: EF721284AB52AB2DD58FAD9CE1FFFAA6675DD4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.378-6 e o código de segurança gEV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins

[Assinatura] pág. 1/0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



Registro Digital

Folha nº

Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/001.378-6	AMP2300162153	09/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
075.800.102-91	JOSE DE LIMA FELIZZOLA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1609969 em 22/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 84509264000165 e protocolo 240013786 - 22/01/2024. Autenticação: EF721284AB52AB2DD58FAD9CE1FFFAA6675DD4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.378-6 e o código de segurança gEV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
MAXPEL COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ DE LIMA FELIZZOLA**, brasileiro, casado, regime de casamento: comunhão universal de bens, empresário, portador da C. de Identidade nº 0403709-0/SESEG-AM e CPF nº 075.800.102-91, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, à Rua 3, Casa 128 – Cj. Hiléia II – Bairro de Flores, CEP 69049-370 e, **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FELIZZOLA**, brasileira, casada, regime de casamento: comunhão universal de bens, empresária, portadora da C. de Identidade nº 1316879-7/SESEG-AM e CPF nº 193.931.052-00, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus/AM, à Rua 3, Casa 128 – Cj. Hiléia II – Bairro de Flores, CEP 69049-370, únicos sócios componentes da denominação social "**MAXPEL COMERCIAL LTDA**", situada à Rua Carmen Miranda, 428 – Bairro: Cachoeirinha, nesta cidade de Manaus/AM, CEP 69065-160, inscrita no CNPJ sob o nº 84.509.264/0001-65 e Inscrição Estadual nº 04.127.832-1, com seu contrato primitivo de constituição devidamente arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200282141 em sessão de 22/12/1993, mais alterações contratuais sob o nº 145595 em sessão de 29/11/1995, sob o nº 183139 em sessão de 26/01/1998, sob o nº 208703 em sessão de 22/02/2000, sob o nº 213722 em sessão de 26/07/2000, sob o nº 234522 em sessão de 30/04/2002, sob o nº 318689 em sessão de 05/10/2007, sob o nº 404283 em sessão de 15/08/2011, sob o nº 405178 em sessão de 26/08/2011, e sob o nº 438824 em sessão de 17/12/2012 e, sob o nº 1014729 em sessão de 22/10/2019, resolvem em comum acordo, alterar mais uma vez os referidos pactos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir da presente alteração a sociedade terá como objetivos sociais os seguintes ramos:

- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; ✓
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.51-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.61-0/01 – Comercio varejista de livros;
- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.



À vista da modificação ora ajustada e na melhor forma de direito, em consonância com as alterações introduzidas pela Lei 10.406/2002 em vigor, e considerando-se as inúmeras alterações contratuais ocorridas, faz-se necessário consolidar mais uma vez as cláusulas contratuais, ficando desde já, revogados quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o presente instrumento após sua aprovação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, e tem a sua sede e domicílio à Rua Carmen Miranda, 428 – Bairro: Cachoeirinha, nesta cidade de Manaus/AM, CEP 69065-160.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social permanece inalterado com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente e legal do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) JOSÉ DE LIMA FELIZZOLA - 120.000 quotas- R\$ 120.000,00 - 60%
b) MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FELIZZOLA - 80.000 quotas - R\$ 80.000,00 - 40%
Totalizando - 200.000 quotas – R\$ 200.000,00- 100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivos sociais os seguintes ramos:

- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.61-0/01 – Comercio varejista de livros;
- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.



CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 22.12.1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, na qualidade de administradores, os quais poderão em conjunto ou isoladamente praticar todos os atos de gestão, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usar da denominação social ou delegar o seu uso, estando os mesmos dispensados de prestar caução.

A quem for delegado poderes de administração, é expressamente vetado o uso da denominação social em aval, endossos, fianças ou títulos e documentos estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem expressa autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e da elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



[Handwritten signatures and initials]
pág. 5/1

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Parágrafo Segundo - Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, §1º, CC/2022).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão sempre resolvidos em comum acordo entre os sócios e na conformidade da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro desta capital, com renúncia de qualquer outro, como o único competente para dirimir todas as ações e conflitos oriundos deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, o qual deverá ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, para que produza os efeitos legais.

Manaus, 27 de dezembro de 2023

JOSÉ DE LIMA FELIZZOLA

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FELIZZOLA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

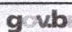

Proc. n°

Folha n°

Rubrica: 

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/001.378-6	AMP2300162153	09/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
075.800.102-91	JOSE DE LIMA FELIZZOLA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

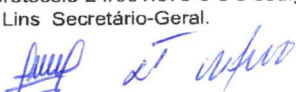
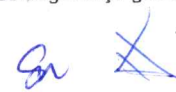

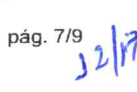
193.931.052-00	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FELIZZOLA	12/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1609969 em 22/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 84509264000165 e protocolo 240013786 - 22/01/2024. Autenticação: EF721284AB52AB2DD58FAD9CE1FFFAA6675DD4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/001.378-6 e o código de segurança gEV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXPEL COMERCIAL LTDA, de CNPJ 84.509.264/0001-65 e protocolado sob o número 24/001.378-6 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1609969, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
075.800.102-91	JOSE DE LIMA FELIZZOLA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
075.800.102-91	JOSE DE LIMA FELIZZOLA	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
193.931.052-00	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FELIZZOLA	12/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 16:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/001.378-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Proc. n° _____
Folha n° _____
Rubrica: _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024


Eylan Manoel da Silva Lins pág. 9/9 14/17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.509.264/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/1994
NOME EMPRESARIAL MAXPEL COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXPEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARMEN MIRANDA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.065-160	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO maxpel.cl@vivax.com.br		TELEFONE (92) 8181-8342/ (92) 3133-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 11:04:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MAXPEL COMERCIAL LTDA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

Proc. n°

Folha n°

Rubrica:

PRODUTOS INSTITUCIONAIS

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

MATERIAL ESCOLAR


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024
ABERTURA: 29/04/2024 AS 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maxpel Comercial Ltda Ltda, estabelecida na Rua Carmen Miranda n° 428, bairro da Cachoeirinha, Manaus Amazonas, inscrita no CNPJ sob n.° 84.509.264/0001-65, e inscrição Estadual n° 04.127.832-1, neste ato representada pelo seu representante/procurador, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas cabíveis que cumpre todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital

DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

Por ser verdade assina a presente.


Maxpel Comercial Ltda
Manuel Elias Pereira
Representante-Procurador
Consultor em Licitações
RG-05969590

Manaus (Am), 29 de Abril de 2024



SYNTEKO
Profissional

Rua Emilio Moreira, 1468 - Praça 14 de Janeiro - Cep: 69020-040 - Manaus - Amazonas - Brasil

Fones: (92) 635-0099/ 635-0022/ 635-0181 - Fax: (92) 635-0177/ 231-1102

e-mail: maxpel.cl@vivax.com.br - home-page: www.maxpelam.com.br

CNPJ: 84.509.264/0001-65 - Insc. Estadual: 04.127.832-1







MAXPEL COMERCIAL LTDA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

Proc. n°

Folha n°

Suspensa

MAXPEL

PRODUTOS INSTITUCIONAIS

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

MATERIAL ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP
ABERTURA: 29/04/2024 AS 14:30 HORAS

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

José de Lima Felizzola, como representante devidamente constituído da empresa, **Maxpel Comercial Ltda**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.2.6.2 do Edital de Pregão Presencial n° 05/24, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Maxpel Comercial Ltda, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial n° 05/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial n° 05/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial n° 05/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial n° 05/2024, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **Prefeitura Municipal de IPIXUNA** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manuel Elias Pereira
Maxpel Comercial Ltda
Manuel Elias Pereira
Representante/Procurador
Consultor em Licitações
RG-05969590

Manaus Am, 29 de Abril de 2024

Rua Emilio Moreira, 1468 - Praça 14 de Janeiro - Cep: 69020-040 - Manaus - Amazonas - Brasil

Fones: (92) 635-0099/ 635-0022/ 635-0181 - Fax: (92) 635-0177/ 231-1102

e-mail: maxpel.cl@vivax.com.br - home-page: www.maxpelam.com.br

CNPJ: 84.509.264/0001-65 - Insc. Estadual: 04.127.832-1



SYNTEKO
Profissional



Manuel Elias Pereira



H A DE AGUIAR LTDA - BOM GOSTO
CNPJ: 07.039.988/0001-41 / INSC. ESTADUAL: 04.233.060-2

07.039.988/0001-41
Proc. nº
Forma nº
H A DE AGUIAR
Rubrica: **LTDA**
Rua Sabato Magaldi, N° 379
CEP: 69.029-440 - Santo Antônio
Manaus - Amazonas

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: H A DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ SOB O N° 07.039.988/0001-41, estabelecida na cidade de MANAUS-AM, sediada no endereço RUA SABATO MAGALDI N° 379 – SANTO ANTÔNIO, CEP 69.029-440, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR, Portador da CNH N° 02561877388 DETRAN/AM e CPF N° 612.831.001-00.

OUTORGADO: Representante legal o Sr. CLAUDIONOR SARAIVA SILVA, brasileiro, solteiro, Representante/Procurador, Portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF N° 943.037.202-59, residente e domiciliado na cidade de IPIXUNA-AM, no endereço AVENIDA VARCY HERCULANO N° 483;

OBJETO: Representar a Outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP/CPL - MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM.

PODERES: Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas de preços, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, proposta de preço e declarações, inclusive Contratos (se for o caso), indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus/AM, 23 Abril de 2024.

H A DE AGUIAR
LTDA:07039988000141

Assinado digitalmente por H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
ND: C=BR, S=AM, L=MANAUS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=22759531000103, CN=H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 09:06:53-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

H A DE AGUIAR LTDA
HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR
Proprietário- Administrador

ENDEREÇO: Rua: Sabato Magaldi, N° 379 Santo Antônio CEP: 69.029-440 – MANAUS/AM
FONE: (92) 98404-5202 / **E-MAIL:** hadeaguiar@gmail.com

HA

HT
[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Amazonas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CLAUDIONOR SARAIVA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
943.037.202-59

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
01/06/1987

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
IPIXUNA/AM

Validade / Expiry
26/01/2034

Claudionor Saraiva Silva
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



Filiação / Filiation
MARIA NILMA SARAIVA

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON
CONCEIÇÃO DE MELO

Local / Place of Issue
MANAUS

Emissão / Issue
26/01/2024

Maria Nilma Saraiva
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Maria Nilma Saraiva Araújo do Porto
 Diretor do Instituto de Identificação

Proc. n° _____
 Folha n° _____
 Rubrica: _____

P 118

THOMAS GREG

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

SELO ELETRONICO TJAM - SELO
 AUTENT004572EG500KUD8M1B TN97, Valor do ato:
 R\$ 11,70, data 22/04/2024. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseoam.com.br/> ou através do QR
 Code.



Maria Quinto Martins
 Substituta
 Cartório Oliveira Barreto
 Ofício único de Ipixuna/AM

En *Ass* *J* *audio* *S* *X*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Proc. nº

Folha nº

Nº DO PROTOCOLO (Usar Rubrica Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



04/031721-8

20 OUT 2004

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 1310105747-5	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 <small>(Vide Tabela 1)</small>	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	---	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

NOME: **H A DE AGUIAR - COMERCIAL**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	080	080		INSCRIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



04/031722-6

20 OUT 2004

MANAUS - (AM)

Local
19/10/2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR**

Assinatura: *Humberto Abrão de Aguiar*

Telefone de Contato: **(092) 3082-1140**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais):

SIM

JUCEA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
ARQUIVE-SE EM **21/OUT 2004**

Processo em ordem
À decisão

Clóvis Prado de Negreiros Filho
CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO
Pela Presidência

Data

NÃO

20/10/04
Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se

21/10/2004
Data

Responsável

JUCEA
Marcia Lopes Barroso
Assessora Técnica
Mat. 157 986-1 A

21/10/2004

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: **21/10/2004**
SOB Nº: 13101057475
Protocolo: 04/031721-8

H A DE AGUIAR COMERCIAL

Aldeмира Pinheiro Pereira
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Vogal

Vogal

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa H A DE AGUIAR - COMERCIAL, CNPJ 07039988000141, foi deferido e arquivado sob o nº 13101057475 em 21/10/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C241000286181 e o código de segurança UF7p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. nº _____
Folha nº _____
Rubrica: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200948904

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: H A DE AGUIAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2300089514

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

24 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

S



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1369738 em 24/07/2023 da Empresa H A DE AGUIAR LTDA, CNPJ 07039988000141 e protocolo 230497331 - 24/07/2023. Autenticação: CAA2A71B25DF218FA4CBA3861D0B0B7483EFC5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.733-1 e o código de segurança zZbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

En Dimp JT cepto







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Proc. n° _____
Folha n° _____
Rubrica: _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.733-1	AMP2300089514	24/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.831.001-00	HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1369738 em 24/07/2023 da Empresa H A DE AGUIAR LTDA, CNPJ 07039988000141 e protocolo 230497331 - 24/07/2023. Autenticação: CAA2A71B25DF218FA4CBA3861D0B0B7483EFC5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.733-1 e o código de segurança zZbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

8

Eylan Manoel da Silva Lins



**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
H A DE AGUIAR LTDA
CNPJ: 07.039.988/0001-41
NIRE nº 13200948904**

HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 13/05/1974, portador do CPF nº do CPF: 612.831.001-00, e da carteira de identidade nº 31668331864254, órgão expedidor: SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Jacareúbas, nº 29, Bairro Dom Pedro I, Conjunto Kissia, município de MANAUS/AM, CEP: 69.040-260.

Único sócio da empresa **H A DE AGUIAR LTDA**, com sede na Rua Sabato Magaldi, nº 379, Bairro Santo Antonio, Conj. Resid. Bancários II, município de MANAUS/AM, CEP: 69.029-440, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM sob o **NIRE Nº 13200948904** e inscrito no CNPJ sob n.º **07.039.988/0001-41**, resolve alterar o contrato e o faz mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

- 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 08.10-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.42-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 25.99-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria



- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria ✓
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.21-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.21-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.30-1/03 - Serviço de rebocadores e empurradores
- 50.91-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 50.91-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios



Handwritten signatures and initials: *En*, *Duque*, *NT*, *afew*, *J*, *X*

- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria específica
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, a solicitação de seu Contrato social da Sociedade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA H A DE AGUIAR LTDA

HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 13/05/1974, portador do CPF n° do CPF: 612.831.001-00, e da carteira de identidade n° 31668331864254, órgão expedidor: SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Jacareúbas, n° 29, Bairro Dom Pedro I, Conjunto Kissia, município de MANAUS/AM, CEP: 69.040-260.

Único sócio da empresa **H A DE AGUIAR LTDA**, com sede na Rua Sabato Magaldi, n° 379, Bairro Santo Antonio, Conj. Resid. Bancários II, município de MANAUS/AM, CEP: 69.029-440, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM sob o **NIRE N° 13200948904** e inscrito no CNPJ sob n.º **07.039.988/0001-41**, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **H A DE AGUIAR LTDA**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem como nome fantasia **BOM GOSTO**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada tem sua sede e domicílio RUA SABATO MAGALDI, n° 379, Bairro SANTO ANTONIO, CONJ RESID BANCARIOS II, município de MANAUS/AM, CEP: 69.029-440.

CLÁSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DOS OBJETOS SOCIAIS

- 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 08.10-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado



- 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.42-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 25.99-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico especificados anteriormente
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.21-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 50.21-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 50.30-1/03 - Serviço de rebocadores e empurradores
- 50.91-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 50.91-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 68.10-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente e legal do País, assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	100%
TOTAL	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo



1.052 da Lei n° 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n°123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei (art. 3°, I, da Lei Complementar n°123, de 2006).

Parágrafo único. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR**, com poder para praticar todos os atos gestivos e administrativos da empresa, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes ad negotia e ad judicia, cujos procuradores constituídos agirão nos termos exclusivos da procuração outorgada, todavia, não poderá usá-la em transações particulares, tais como, prestações de fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros ou ainda em negócios alheios às finalidades da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciou as suas atividades em **21/10/2004** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas, disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade(Art. 1.011, § 1°, da Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na **MM Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA**, para que produza os efeitos legais.

Manaus/AM, 20 de julho de 2023

HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR
Sócio/Administrador



gr

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Folha nº

Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.733-1	AMP2300089514	24/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.831.001-00	HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1369738 em 24/07/2023 da Empresa H A DE AGUIAR LTDA, CNPJ 07039988000141 e protocolo 230497331 - 24/07/2023. Autenticação: CAA2A71B25DF218FA4CBA3861D0B0B7483EFC5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.733-1 e o código de segurança zZbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H A DE AGUIAR LTDA, de CNPJ 07.039.988/0001-41 e protocolado sob o número 23/049.733-1 em 24/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1369738, em 24/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.831.001-00	HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.831.001-00	HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2023



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2023, às 13:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/049.733-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Proc. n.º _____
Folha n.º _____
Rubrica: _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 24 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1369738 em 24/07/2023 da Empresa H A DE AGUIAR LTDA, CNPJ 07039988000141 e protocolo 230497331 - 24/07/2023. Autenticação: CAA2A71B25DF218FA4CBA3861D0B0B7483EFC5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.733-1 e o código de segurança zZbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

8

Eu Eylan Manoel da Silva Lins

SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. nº _____

Folha nº _____

Rubrica: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
31668331864254 SSP-GO

CPF
612.831.001-00

DATA NASCIMENTO
13/05/1974

FILIAÇÃO
AVERNIR OLIVEIRA AGUIAR
MARLY ABRÃO DE AGUIAR

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
02561877389

VALIDADE
19/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/02/1993

OBSERVAÇÕES

Humberto Abrão de Aguiar
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARAÓS, AM

DATA EMISSÃO
23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50856305648
AM037566237

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2325818047

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8
En *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	H A DE AGUIAR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320094890-4	07.039.988/0001-41	21/10/2004	28/10/2004

Endereço Completo:

RUA SABATO MAGALDI 379 CONJ RESID BANCARIOS II - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 69029-440 - MANAUS/AM

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO AZULEJOS E PISOS SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AROUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA SERVICO DE REBOCADORES E EMPURRADORES TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000272071 e visualize a certidão)



24/017.769-0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: H A DE AGUIAR LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Capital Social: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração 29/05/2018
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
612.831.001-00	HUMBERTO ABRAO DE AGUIAR	xxxxxxx	R\$ 4.000.000,00
Função		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/10/2023		Número: 1398723	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
H A DE AGUIAR - COMERCIAL	1310105747-5	13200948904	xx
Tipo Movimentação TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Manaus, 02 de Abril de 2024 10:45

MARCIA LOPES BARROSO
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000272071 e visualize a certidão)



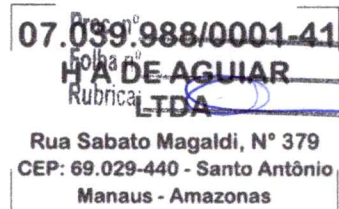
24/017.769-0

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



H A DE AGUIAR LTDA - BOM GOSTO
CNPJ: 07.039.988/0001-41 / INSC. ESTADUAL: 04.233.060-2



À
PREFEITURA DE IPIXUNA/AM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **H A DE AGUIAR LTDA**, sediada no Endereço, **RUA SABATO MAGALDI N° 379 SANTO ANTÔNIO, CEP: 69.029-430 NA CIDADE DE MANAUS-AM**, inscrita no CNPJ SOB O N° **07.039.988/0001-41**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° **04.233.060-2** e MUNICIPAL N° **13410101**, DECLARA, sob as penas cabíveis que cumpre todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

Manaus/AM, 23 de Abril de 2024

H A DE AGUIAR
LTDA:07039988000141

Assinado digitalmente por H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
ND: C=BR, S=AM, L=MANAUS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=22759531000103, CN=H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 10:02:38-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

H A DE AGUIAR LTDA
HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR
CNH: 02561877388
CPF: 612.831.001-00
REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: Rua: Sabato Magaldi, N° 379 Santo Antônio CEP: 69.029-440 – MANAUS/AM
FONE: (92) 98404-5202 / **E-MAIL:** hadeaguiar@gmail.com

su

ET

carlino

X

6



H A DE AGUIAR LTDA - BOM GOSTO
CNPJ: 07.039.988/0001-41 / INSC. ESTADUAL: 04.233.060-2

07.039.988/0001-41
H A DE AGUIAR
Rubrica: LTDA
Rua Sabato Magaldi, N° 379
CEP: 69.029-440 - Santo Antônio
Manaus - Amazonas

À
PREFEITURA DE IPIXUNA/AM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR, portador da CNH N° 02561877388 – DETRAN/AM e do CPF/MF N° 612.831.001-00, residente e domiciliado na cidade de MANAUS-AM no endereço RUA SABATO MAGALDI N° 379, SANTO ANTONIO CEP: 69.029-440, como representante devidamente constituído da empresa H A DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ SOB O N° 07.039.988/0001-41, estabelecida na cidade de MANAUS-AM, sediada no endereço RUA SABATO MAGALDI N° 379, SANTO ANTONIO CEP: 69.029-440, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no ITEM 7.2.6.2 do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP/CPL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal, que:

a) a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa H A DE AGUIAR LTDA, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP/CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP/CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP/CPL, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024-SRP/CPL, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE IPIXUNA/AM antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/AM, 23 de Abril de 2024

H A DE AGUIAR
LTDA:07039988000141

Assinado digitalmente por H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
ND: C=BR, S=AM, L=MANAUS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=22759531000103, CN=H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 10:03:01-04'00"
Fossil PDF Reader Versão: 2023.3.0

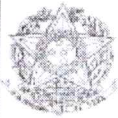
H A DE AGUIAR LTDA
HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR
CNH: 02561877388
CPF: 612.831.001-00
REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: Rua: Sabato Magaldi, N° 379 Santo Antônio CEP: 69.029-440 – MANAUS/AM
FONE: (92) 98404-5202 / E-MAIL: hadeaguiar@gmail.com

Ru

Assinado

Assinado



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. nº _____
Folha nº _____
Rubrica: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: L. A. V. DA CUNHA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACP2000029164

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CRUZEIRO DO SUL

Local

11 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, Nire 12600029221 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
L. A. V. DA CUNHA
CNPJ: 05.441.145/0001-41

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1967, empresário, portador do C.I n.º 0167097 – SJSP/AC, inscrito no CPF n.º 217.573.302-59, residente e domiciliado sito na Rua Alfredo Teles, n.º 1731, Bairro União, CEP: 69.980-000, município de Cruzeiro do Sul – Acre, na qualidade de empresário da empresa **L. A. V. DA CUNHA**, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo, n.º 557, Bairro Centro, cidade Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, CEP: 69.980-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.145/0001-41, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI., resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **L. A. V. DA CUNHA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Capital social da empresa que é R\$ 51.00,00 (Cinquenta e um mil reais), neste ato passa a ser no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - A empresa altera seu objetivo social para as atividades abaixo discriminadas:

- 47.61-0-03 – Comercio varejista de artigos de papelaria ✓
- 47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.62-8-00 – Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.56-3-00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.12-1-00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 47.54-7-01 – Comercio varejista de moveis
- 47.54-7-02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 – Comercio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 – Comercio varejista de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 – Comercio varejista de livros
- 47.63-6-01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 – Comercio varejista de calçados
- 47.89-0-02 – Comercio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 – Comercio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e iluminação
- 47.51-2-02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 82.19-9-01 – Fotocopias
- 18.22-9-01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 90.01-9-02 – Produção musical

77.29-2-02 – Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal: instrumentos musicais
66.19-3-02 – Correspondentes de instituições financeiras

L. A. V. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 05.441.145/0001-41

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/10/1967, portador do RG nº 0167097 SJSP-AC, inscrita no CPF/MF nº 217.573.302-59, residente e domiciliado na Rua Alfredo Teles, nº 1731 – Bairro União, na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, CEP 69.980-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, Bairro Centro na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, CEP 69.980-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Acre sob Nº 1210018618-1, CNPJ Nº 05.441.145/0001-41, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. Cláusula Primeira:

A empresa denomina-se **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, nome de fantasia **PAPELARIA POPYRUS**, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, Bairro Centro na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, CEP 69.980-000.

2. Cláusula Segunda:

O capital social é de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do País.

3. Cláusula Terceira:

A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

4. Cláusula Quarta:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

5. Cláusula Quinta:

A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

6. Cláusula Sexta:

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, Nire 12600029221 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

7. Cláusula Sétima:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

8. Cláusula Oitava:

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

09. Cláusula Nona:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10. Cláusula Décima:

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

11. Cláusula Décima Primeira:

Fica eleito o foro desta comarca, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Acre, de acordo com a lei em vigor.

Cruzeiro do Sul – Acre, 08 de Maio de 2020.

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA
RG: 0167097 SJSP-AC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.388-8	ACP2000029164	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
217.573.302-59	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Junta Comercial do Estado do Acre

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, Nire 12600029221 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

H 7
Mato
Rochelle

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, de NIRE 1260002922-1 e protocolado sob o número 20/046.388-8 em 08/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12600029221, em 11/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.573.302-59	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.573.302-59	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.171.402-91	FLAVIO FELIPE DA CUNHA

Rio Branco. segunda-feira, 11 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2020, às 17:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 20/046.388-8.



Handwritten signature in blue ink



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco, segunda-feira, 11 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, Nire 12600029221 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials: Xa, Sr, AT, digital, Almy

ROCHELLE LIMA CATAO
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa **L.A.V DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.145/0001-41, situada Av. Boulevard Thaumaturgo, Nº 557 – Centro, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Luiz Antonio Vieira da Cunha, brasileiro, em uma união estável, empresário, CPF nº 217.573.302-59, Cédula de Identidade nº 33915, SSP AC, residente e domiciliado na Rua Alfredo Teles, nº1731, AABB na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

OUTORGADO:

HERBET GOMES DA SILVA, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº 12410292 SEPC AC e do CPF nº 032.652.052-07, residente e domiciliado na Av. Rio Juruá nº 960 – Miritizal, cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

L A V DA CUNHA
EIRELI:054411450001
41

Cruzeiro do Sul - Acre, 01 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por L A
V DA CUNHA
EIRELI:05441145000141
Dados: 2023.08.17 08:14:45 -05'00'

**LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA L.A.V
DA CUNHA LTDA.**

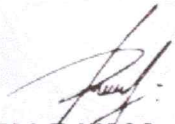
Luiz Antonio Vieira da Cunha



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Acre CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 23/000.750-3, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de L. A. V. DA CUNHA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1260002922-1, CNPJ 05.441.145/0001-41, ATIVA, com sede na AVENIDA BOULEVARD THAUMATURGO, 557, BAIRRO CENTRO, CRUZEIRO DO SUL/AC. Certifica que foi registrado sob o 875/2008, em 02/09/2008, ENQUADRAMENTO DE EPP - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 1090862, em 12/05/2022, BALANCO, datada de 12/05/2022

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Acre. Rio Branco, 19 de Janeiro de 2023. Nada mais.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Acre e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informe o nº de protocolo C235000002997 e o código de segurança GHCK. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 19/01/2023 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



Proc. nº _____
Folha nº _____
Rubrica: _____

L. A. V. DA CUNHA LTDA
AV. BOULEVARD THAUMATURGO, 557 – CENTRO.
69.980-000 – CRUZEIRO DO SUL – AC
CNPJ/MF: 05.441.145/0001-41 | E: 01.013.959/001-01
FONE: (68) 3322-1012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Ipixuna
Pregão Presencial SRP nº. 005/2024

A empresa **L. A. V. DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.441.145/0001-41, sediada na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, Centro, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que cumpre todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

05.441.145/0001-41

I.E. 01.013.959/001-01

L. A. V. DA CUNHA

Av. Boulevard Thaumaturgo, 557 - Centro

CEP: 69.980-000

Cruzeiro do Sul - Acre

Cruzeiro do Sul - Acre, 29 de abril de 2024

L. A. V. DA CUNHA LTDA
Representante Legal

d

Imp. digital at En



Processo nº _____
Folha nº _____
Rubrica: _____

L. A. V. DA CUNHA LTDA
AV. BOULEVARD THAUMATURGO, 557 – CENTRO.
69.980-000 – CRUZEIRO DO SUL – AC
CNPJ/MF: 05.441.145/0001-41 | E: 01.013.959/001-01
FONE: (68) 3322-1012

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Ipixuna
Pregão Presencial SRP nº. **005/2024**

O Sr. **Herbet Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1241029-2 e do CPF nº 032.652.052-07, como representante devidamente constituído **L. A. V. DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.441.145/0001-41, sediada na Av. Boulevard Thaumaturgo nº 557, Centro, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A proposta apresentada para participar do Pregão 05/2024, foi elaborada de maneira independente pela empresa L.A.V DA CUNHA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 05/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão 05/2024, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 05/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 05/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

IV - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 05/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 05/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V - que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 05/202 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Ipixuna**, antes da abertura oficial das propostas; e

VI - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

05.441.145/0001-41

I.E. 01.013.959/001-01

L. A. V. DA CUNHA

Av. Boulevard Thaumaturgo, 557 - Centro

CEP: 69.980-000

Cruzeiro do Sul - Acre

Cruzeiro do Sul - Acre, 29 de abril de 2024

L. A. V. DA CUNHA LTDA

Representante Legal

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



L. A. V. DA CUNHA LTDA
AV. BOULEVARD THAUMATURGO, 557 – CENTRO.
69.980-000 – CRUZEIRO DO SUL – AC
CNPJ/MF: 05.441.145/0001-41 | E: 01.013.959/001-01
FONE: (68) 3322-1012

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Ipixuna
Pregão Presencial SRP nº. **005/2024**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a empresa **L. A. V. DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.441.145/0001-41, sediada na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, Centro, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

05.441.145/0001-41

I.E. 01.013.959/001-01

L. A. V. DA CUNHA

Av. Boulevard Thaumaturgo, 557 - Centro

CEP: 69.980-000

Cruzeiro do Sul - Acre

L.A.V DA CUNHA LTDA

Representante Legal

Cruzeiro do Sul - Acre, 29 de abril de 2024

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



Proc. n° _____
Folha n° _____
Rubrica: _____

L. A. V. DA CUNHA LTDA
AV. BOULEVARD THAUMATURGO, 557 – CENTRO.
69.980-000 – CRUZEIRO DO SUL – AC
CNPJ/MF: 05.441.145/0001-41 | E: 01.013.959/001-01
FONE: (68) 3322-1012
ANEXO XI

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Ipixuna
Pregão Presencial SRP n°. 005/2024

CRENCIAMENTO

Na qualidade de responsável legal pela A empresa **L. A. V. DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 05.441.145/0001-41, sediada na Av. Boulevard Thaumaturgo, n° 557, Centro credenciamos o Sr. **HERBET GOMES DA SILVA**, solteiro, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade n° 1241029-2 e do CPF n° 032.652.052-07, para representar esta empresa na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, interpor recursos, formular impugnações, prestar declarações, registrar ocorrências, e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame em nome da representada, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruzeiro do Sul - Acre, 29 de abril de 2024

L A V DA CUNHA
LTDA:054411450001
41

Assinado de forma digital por L A
V DA CUNHA
LTDA:05441145000141
Dados: 2024.04.19 13:09:09 -05'00'

L.A.V DA CUNHA LTDA
Representante Legal

8

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.